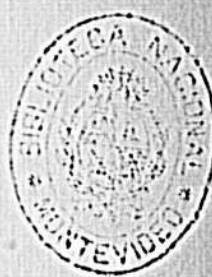




Montevideo
12772



O Canabarro

TUDO PELA LIBERDADE

ANNO XXIV || DIRECTOR: PAULINO VARES || NUM. 1026
REPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAY | Administrador: A. Pereira dos Santos | RIVERA, 5-FEIRA 27 DE OUTUBRO DE 1898.

O Canabarro

PUBLICA-SE ÀS QUINTAS-FEIRAS
E DOMINGOS

ASSIGNATURAS

PARA O LIVRAMENTO

MÊZ 2\$ - SEM. 10\$ - ANNO 18\$

PARA FÓRA

SEMPRE 12\$ - ANNO 30\$

PARA ESTA REPUBLICA

MÊZ 0 50 - SEM. 2 50 - ANNO 5 00

Nº do dia 10 centésimos.

Apellidos, editores, amon-
cios e trabalhos typogra-
phicos, 10 por cento menos
que o montante pólido por
lo, pagamentos adianta-
dos, assim como o das as-
signaturas.

CODIGO

—DO—

PROCESSO PENAL

VII

O plenário é a segunda phase do processo ordinario commum, tão importante, ou mesmo ainda mais importante, que a primeira.

Ao menos nesta segunda phase tudo se passa á luz meridiana, com auxilio da qual, em demanda da justiça, será possível esplanear de vez as trevas dos processos inquisitoriaes anteriores — ora, ou mais de uma, na policia, outro, já nos primeiros 15 dias da formação da culpa.

Após a pronuncia definitiva passa o processo ao escripto do juiz, e o juiz competente manda dar vista ao accusador, para o offerecimento do libello accusatorio.

Sob pena de lançamento o accusador particular deve offerecel-o, dentro de 24 horas, o promotor publico, dentro de 3 dias sob pena de multa de 50 a 100\$000 réis, além da responsabilidade criminal.

Embora implicado o réu em diversos crimes, no mesmo processo, o libello é um só, comprehendendo todos os factos.

Nos processos em que cabe a acção publica, o promotor publico pôde additar o libello do accusador particular e offerecer outras provas, além das indicadas por este.

Libello — que não continha os requisitos do artigo 373 — letras a, b, c, d, e, será reformado, incorrendo demais o seu signatario na multa de 50 a 100\$000 réis.

Compendiamos estas disposições, que gradualmente nos levam ao artigo 378, para transcrevel-o, e apresentar algumas duvidas e objecções a seu respeito.

— Art. 378. O promotor publico ou o accusador particular não está adstricto á qualificação

da pronuncia. O libello pôde innovar a classificação do facto e até mesmo abranger outros factos conexos que as circunstancias indicarem.

A materia deste artigo é grave, delicada e controvertida.

Com tudo, o Dr. Julio Prates de Castilhos, na «Exposição de motivos» que escreveu em Dezembro de 1897, para acompanhar a publicação do projecto — hoje convertido em lei, silencia o alcance da reforma, não chamando para ella a attenção dos interessados — sendo que no uso da attribuição que lhe conferia o Art. 20 nº 1 e em observancia aos artigos 31 e 32 da constituição do Estado, foi bem minucioso sobre outros assumptos, de somenos importancia relativamente.

Acaso ou proposito?...

Seja como fór, para honra dos poucos cidadãos, menos de 11, que enviaram emendas e observações ao projecto, surgiram oppugnadores a este artigo.

Valem como espontaneo protesto contra a innovação perigosa, que assim não passou *obscurecivelmente*.

Fez observações ao artigo transcripto, o cidadão Dr. Manoel Ferreira de Escobar Junior, juiz de comarca do Alegrete.

Têm-se noticia d'essas observações em duas linhas e meia, que, referindo-se a ellas, escreveu Sua Excellencia, o Sr. Presidente do Estado, dizendo: «O objecto deste artigo parece estar bastante esclarecido, após as largas explanações que provocaram emendas anteriores.»

E fica-se ás escusas, quanto ao valor juridico das observações desattendidas, que, não sendo publicadas, deixam de ser devidamente apreciadas.

Em debate leal, que tanto interessa o publico, ha palpatas e necessidade de serem conhecidas todas as opiniões; tanto o pró como o contra, e o contra muito mais. Porém, na situação legal presente, não é isto que se pratica. Illumina-se o público duplamente, ao passo que o contra, fica occulto em densa nuvem — sabendo-se de elle somente tanto quanto permite a legislação *única e suprema*. — Os illustres Doutores Manoel Antonio da Rocha e Francisco Ribeiro de Souza Dantas Filho, o primeiro — juiz de comarca da 2ª. vara da capital, e o segundo — juiz de comarca de S. Jeronymo, mandam, cada um por sua vez, a emenda seguinte:

«Ao artigo 378 — supprime-se.»

Ambas foram regeitadas.

Discreto estas emendas supressivas, mais ou menos eruditamente, o legislador *scientifico* explicou-se, alguma tanto, invo-

cando theses favoraveis ao seu ponto de vista — do abalizado Pimenta Bueno — e referindo-se a julgados dos antigos tribunaes, assim como a decisões do executivo, jurisprudence hoje dominante, que tem em seu favor, affirma, outros legitimos interpretes do direito patrio, legislação de quasi todos os Estados — salientando o projecto do codigo do Processo Criminal do Estado de S. Paulo, art. 255, e ainda outras razões de igual valor e procedencia — segundo o criterio do mesmo legislador.

Ignoramos se os autores das emendas ficaram *convencidos* ou *revidados* com as explanações do mestre.

A multa luz tambem produz offuscamentos.

Nós outros, pessoalmente, acatando a lei porque é lei, e as opiniões divergentes da nossa, humilde mas sincera, continuamos a manter theoreticamente preferencia pela doutrina que não vingou, contida na emenda substitutiva — offerecida por outro illustre juiz de comarca, o Dr. Valentin do Monte:

«O artigo 378 — substitua-se pelo seguinte: — O promotor publico ou o accusador particular está adstricto á qualificação da pronuncia.

Poderíamos citar em abono dessa doutrina, além das preciosas manifestações, feitas em acto solemne, pelos referidos Doutores — Manoel Ferreira de Escobar Junior, Manoel Antonio da Rocha, Francisco Ribeiro de Souza Dantas Filho e Dr. Valentin do Monte — outras opiniões valiosissimas, inclusive do mesmo abalizado Pimenta Bueno, julgados dos tribunaes, decisões do executivo, jurisprudence variavel, pareceres de outros notaveis interpretes do direito patrio, e quanto a legislação de quasi todos os Estados... não sabemos quaes elles sejam... pois não foram especificados, sendo S. Paulo, mas ali não ha per ora legislação definitiva, e sim um projecto de *codigo do processo criminal*, que poderá afinal desdobrar, no ponto em questão, do *codigo do processo penal* Rio Grandense; e por signal já deslucem no titulo, até no titulo, um é do *Processo penal*, outro do *Processo criminal* — tratando ambos do mesmissimo assumpto!...

Da longaninheiro artigo do *orgão official* em Porto Alegre, fazendo a apresentação da lei, Castilhos — Medeiros, se deduz, que poucos Estados têm tentado esta preciosa conquista, inclusive S. Paulo, por exemplo, que tem o seu *codigo* projectado ha annos, mas prejudicado pela protelloria intervenção das discussões da Assembleia Legislativa

va heterogenea em idéas e doutrinas de seus membros, cada um dos quaes tem um traço especial a dar na obra legislativa, tornando-se assim de difficil concenção ou subordinação a um plano harmonico e necessario.

O *orgão official*, pois, contradiz a affirmativa do legislador, quanto a *legislação de quasi todos os Estados*, reduzindo essa... hyperbole, a esta magra oração — que poucos Estados têm tentado esta preciosa conquista, S. Paulo, por exemplo.

Tentativa, no caso, não é facto consummado, nem projecto de lei — legislação.

Colhemos, deste confronto, mais uma lição proveitosa: — que é preciso *confiar desconfiança*.

Os poucos Estados, que, no dizer do «*Orgão official*» têm tentado promulgar seus *codigos*, quaes — são?

E quaes são *quasi todos os Estados*, que já têm legislação?...

Quem pergunta quer saber, além de ser obra meritoria ou dever de caridade ensinar os ignorantes. — Não queremos anestesiar o leitor dissertando sobre as possíveis consequências, que o artigo oppugnado, fará apparecer nos julgamentos, principalmente entendida a letra sua primeira disposição.

Tambem não nos apraz, transcrever opiniões alheias em corroboração da nossa, vencida por em quanto.

Todavia, os autores das emendas regeitadas, parece-nos, que estão na obrigação moral de virem á fala pela imprensa, declarando ao povo Rio-Grandense, francamente, se ainda sustentam as mesmas idéas ou foram convencidos da improcedencia delias.

Não devem ficar na premissa, porque ha necessidade de mais luz, mesmo para serem julgados como juriconsultos, cidadãos e legisladores.

Ninguém pôe em duvida, que, como juizes, hão de cumprir a lei escripta, segundo ella determina, rejeitando quaes forem suas opiniões pessoais.

E mister que não passe em julgado a recente observação, do mais famoso orador da actualidade politica do Brasil, quando disse, por entre os estos de profunda indignação:

«A politica não é senão a arte de enganar e explorar os povos: governo, opposição, legisladores, administradores e juizes, tudo que constitue cargos publicos, não são mais do que parasitas necessarios, dermatoses das aнемias incuraveis, que cavam o decredito da lei, o desalento da verdade, a deserção das Urnas». Não estamos por isso.

E para nós a verdade se contém nos dois pensamentos, desde muito gravados em nossa alma e coração: —

— A politica tem por objetivo fazer as nações interiormente felizes, e exteriormente respeitadas.

— A politica não é, senão a moral applicada do homem individual aos homens em sociedade.

Proseguiremos.

O CONTRABANDO

NA

Fronteira do Rio Grande

Transcrevemos em seguida o primeiro artigo de uma série que *O Jornal do Commercio* da Capital Federal, o mais importante jornal da America, acolheu em suas columnas editoriaes, em defeza do commercio leito da fronteira do Rio Grande.

Seja quem fór o author desses artigos merece desde já a gratidão não só do commercio como tambem da população do Livramento, pelo facto bem saliente de, lá, na Capital da União, no centro onde vão repercutir e talvez fructificar as calumniosas accusações que as elementares praças do littoral nos jogam constantemente, sem que um unico dos intitulados representantes do Rio Grande tenha-se dignado dizer ou escrever duas palavras em nossa defeza, apparecesse esse jornalista consciencioso, que espontaneamente veio espocar a causa de uma classe injustamente calumniada.

Não seremos nós, por certo, os q' deixemos de enviar ao illustre e talentoso amigo da sociedade Sant'annense, a nossa gratidão, e certos de que interpretamos fielmente os sentimentos do commercio e população do Livramento, em seu nuncio agradecemos tambem ao author do artigo que em seguida se vae ler.

Est-o:

«A pessoa que vem pedir ao grande *orgão* da imprensa brasileira a fineza da publicação destas linhas conhece, por ter estudado de perto, as condições especiaes do commercio do Rio Grande do Sul e de cada uma de suas praças, desde as cidades da fronteira até as do littoral, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Pôde, por isso, em synthese, dizer-vos que a questão da privação do contrabando tem sido simplesmente um jogo de conveniencias politicas e nunca se encaram seriamente os interesses superiores do Fisco.

Temos sobre a linha divisoria com a Republica do Uruguay

um corpo fiscal nítido, destinado á privação do contrabando através da fronteira, que custa ao Thesouro o sacrificio annual de 427.000\$000. Desde que este presente grego feito ao erario federal para engodo das influencias politico-commerciaes das praças de Porto Alegre e Rio Grande, foi erando, tem absorvido o *cêrea* de 4.000.000\$ e até hoje as rendas da União não aproveitaram nem um contrabando de 10.000\$ apprehendido pelo Exercito fiscal, como já foi notado por uma folha rio-grandense.

É que essa força federal, armada e iniciada, como a do Exercito, é alli perfeitamente inutil, — pela razão simples e clara de que através da fronteira uruguaya não ha, nem pôde haver, contrabando sério.

Não ha, nem pôde haver. Esse corpo fiscal faz lembrar o heróico Manchego esgrimindo contra moihos de vento. Em mo explic-o.

Em geral, os negociantes das praças da fronteira effectuam suas compras em Montevideo. E' lá que elles têm suas relações, seu credito aberto: as mercadorias compradas lá offerecem incomparaveis vantagens de preço e acondicionamento ás adquiridas nas praças do Rio Grande ou Porto Alegre, porque os fretes e seguros maritimos de qualquer parte do mundo para Montevideo custam menos de metade dos fretes e seguros dos meihos portos de procedencia para o Rio Grande ou Porto Alegre, sem contar os prejuizos que no nossolittoral resultam das baldeações, mutilações de volumes, extravios, avarias e tempo perdido que representa volumosos capitales immobilizados, ou peor ainda: facturas de compras, cujo vencimento de prazo está correndo e cujas fazendas não entrarão ainda para a casa do negociante! E', portanto, muito natural que as praças das fronteiras procurem o mercado de Montevideo, de preferencia aos do littoral rio-grandense.

O alto commercio da Capital do Uruguay deposita as mercadorias que recebe do estrangeiro nos armazens da Alfandega e só vai despachando, isto é, pagando os direitos de importação, á medida que vai necessitando para as vendas locais ou do interior da Republica. Succede que as tarifas de importação alli são tanto ou mais elevadas que as das nossas Alfandegas, collocando as mercadorias introduzidas legalmente, nuncas que pôdem circular em todos os pontos do paiz, fóra das conveniencias dos nostros mercados, pelo alto preço do seu custo, e tambem fóra das seduccões criminosas do contrabandista. Essas não vêm ás fronteiras procurar a avareza do commercio illeito e muito menos dar *serviço* ao corpo fiscal.

Resta-nos a outra categoria de mercadorias, denominadas de *remida*. Essas não pagam di-

reito de importação em Montevideo; são as que se destinam a contrabandista.

O abastecimento de Montevideo vende-se nos armazéns da Alfândega ao comércio das praças do Rio Grande do Sul, especialmente da fronteira, Mato Grosso, Paraguary, Corrientes e Entre Rios; e estas mercadorias sahem dos mesmos armazéns como entradas: sem pagar direitos, sendo, uma vez retiradas, obrigadas a sair do território e agnos da Republica e ficando registradas como de fronteira.

Mas ha uma fiscalização rigorosa e profusa sobre essas mercadorias para que a argucia do commercio local do interior ou da fronteira não faça contrabando dellaes no territorio da Republica Oriental do Uruguay.

Las medidas de vigilancia adaptadas pelo Governo daquella nação têm sido de tal ordem e de tal modo conduzidas, que o commercio illicito della, não tem conseguido defraudar o Fisco.

É que?

P. O Governo Oriental não permite liberdade de transito em todo o territorio da Republica a essas mercadorias sómente pela via fluvial, via Uruguay acima até a foz do Quararí, e via terrestre, pela Estrada de Ferro Central do Uruguay até Rivera, situada na linha divisória com o Brazil;

22. Essas mercadorias vão em invólucros assignalados, acompanhadas de guias de retorno, expedidas pela Alfândega. Recebidas depois de Mesas de Rendas alfandegadas; e se o transito se faz pela via fluvial, como de Montevideo á Rivera, os vagões que se conduzem são fechados e lacerados com o selo especial do Fisco, que só é quebrado na Estação terminal pela recepta (chefe da repartição aduaneira); e em Rivera, por exemplo, essas mercadorias sahem da estação da Estrada de ferro e passam acompanhadas de guardas da Repartição, por uma rua da cidade até a linha divisória, situada á distancia de um kilometro, jstamente no ponto onde está estabelecida a nossa Mesa de Rendas federaes do Livramento, sendo as mercadorias entregues pelas guardas aduaneiras orientaes nas grandes aduanças da Mesa do Livramento.

Ora, não me consta que haja liberdade de transito de mercadorias não despachadas através da Republica vizinha, senão para Rivera, porque é onde a estrada de ferro que sahe da Capital toca o limite do territorio. Em Santo Eugenio e Santa Rosa (fronteira do Quararí) toca igualmente a linha brasileira, porém, nessas zonas o transito só se faz ou só se fazia pela via fluvial do rio Uruguay e não pelas estradas de ferro que se abrem ali abeira a nossa terra.

É claro, pois, que se a subtileza e argucia do commercio uruguayo e a perspectiva fascinadora do enriquecimento rapido, não conseguem illudir a vigilância do Fisco de modo a fazer as mercadorias em transito, recuarem da estação terminal das estradas, ou da beira da linha divisória, para o interior dos seus países, emmarcadas, e por que, de facto, essas mercadorias são forçadas a sair do território da Republica sómente pelo ponto designado da fronteira — e é justamente a porta da nossa Repartição Fiscal do Livramento.

Por tanto, se as autoridades fiscaes do Uruguay, com tanto zelo e tão alta dose do senso publico, não permittem que as mercadorias

desta categoria saiam do seu territorio por outro ponto que não seja a nossa fronteira, e chegam a este admiravel resultado com tanta proficuidade, — o que é que está fazendo esse corpo de soldados do Fisco disseminados ao longo das nossas eschilhas desérticas? Onde a milícia de reserva armada, municipal, desde que a possibilidade do contrabando por essas fronteiras desérticas desaparecem?

Para quem conhece o commercio das fronteiras e a fiscalização profusa que se faz no paiz vizinho, essa força militar representa mais que uma superfluidade, é uma para inutilidade que nos absorve 427.000 por anno, e já nos consumiu a bagatella de 4.000.000, sem que um contrabando que tal nome mereça tenha sido por ella apprehendido.

Se me permittis, voltarei ao assumpto, pois, trata-se dos mais elevados interesses do paiz, como seja a boa arrecadação das rendas publicas, e esclarecer a questão contrabando, sobre a qual no Rio Grande se fez muita politica sem que nenhuma medida efficaz seja posta em applicação para collidil-a.

PAGINA INTIMA

Ah! que copia de gratas recordações que emocionam-me de fundas saudades e coração agradecido, affluem-me á memoria ao escrever este humilde nome — Mariquita Vêra! — *Mi adorada Mariquita!* como em lha chamava, posto desta terra rã, originalíssima dos primeiros annos — neste instante em que recordo saudoso o teu humilde nome, minha alma, que a triste desolação de um leito de teu seio, sobre o qual tantissimas vezes acocoraste a minha cabeça de criança para cobri-la de beijos, está genuflecta. *Mulher Mariquita,* o amou por ti!

Ao separar-me de ti, sollicitado pelo meu destino, assis austero, indolente para mim e para o mundo, bem ciente de acerbos tormentos!

Mas, então isto, que não tivera poder de esquecer-me na memoria a lembrança do teu humilde nome, talvez de acentuado carinho, que no tempo que immensuravelmente dos multiplos prazos que me tentavam, robusta coragem um alma me encendia!

Já não existe, bem o sei! e isto de alguma modo me consola-me de que já descanças no seio da mãe commun, das muitas fadigas que experimentaste com o animo varonil, neste valle de esplenores paueis, para erares e educares a crecinda prole, que um vivez tão prematura quanto impudico, te legou!

Posto na vida terrena um exemplo sublime do quanto pôde uma coração affectivo, do quanto elle se desentranha em resignação para com serenidade de apurar os golpes da adversidade!

O amor, já alguma bem o disse, é um sentimento que maior influencia exerce no coração da mulher, levando-a, ora á pratica de grandes virtudes, ora ao caminho do crime!

Posto um exemplo admiravel do primeiro caso, além de outros motivos, pela maneira serena, resignada, com que suportaes longamente, desordenadamente, as contrariedades de uma vida bem azarosa, bem penivel!

Era D. Mariquita Vêra uruguayo, de finíssima tempera, creoula, creio, que do departamento de Florida, vivia e mãe desvelada de numerosa prole, toda do sexo gentil, salvo um unico, o Juanito, que, por força de circunstancias, apremiadas, teve de cameterizar-se — chefe da casa, que o foi, diga-se em obediencia á verdade, solteiro e desveladamente, já para com sua velha mãe, já para com suas irmãs, todas solteiras. Entre estas havia a Juanita, minha irmã de leite, e a interessante Suzana, tão bella, tão virtuosa como a sua homonyma biblica, cuja existencia de por um momento suscitada por dois velhos libertinos, moveu a piedade do mago Daniel, integro juiz de Israel.

Quando D. Maria Vêra impetrava em visinho e amigo paiz o direito do domicilio que no seu não levava, seu marido, um luctador impetrito, pagava com a vida, oneroso tributo á liberdade do seu patria, victima da sanha de granatadas, que haviam de toda postergado o abençoado ideal dos 33 alentos orientaes!

A ultima vez que a vi — um côr de annos já — foi no seu rancho, erguido junto do Passo do Ataque, onde é hoje, ainda não feita a aquella, o estabelecimento do humerito cidadão, coronel Boaventura Martins.

Ao vê-la, arguente prompto e, n'um andar já algo tropezado, veio-se me aproximando em os braços abertos em forma de amplexo e dizendo-me com uma grande, como está escrito, *cal hipo*, e ri-se, ri-se muito, mas um riso convulso, seculado, nervoso, denunciativo do mundo de alegrias sãs, que lhe ia n'alma bondosa, feita de caridade christã.

Brasão Martins.

MONOLOGOS

111

A sociedade Sant'Anna tem estado de perdas.

Um dos seus mais bellos e dignos ornamentos, a virtuosa senhor D. Antonia Lucinda Ferreira Faleão — já não existe!

Era a extrema uma mãe exemplar, uma esposa modelo, uma amiga leal e dedicada.

E... oh! mundo cruel!

Aquella santa, aquella senhora caritativa e tão amiga dos pobres, morreu martirizada pelo mais cruel soffrer!

As vezes em campo a pensar em que não vale a pena ser bom...

Mas, não, perdo! Sejam bons e quando morrem a sociedade nos prestará as homenagens que merecerem por nossos actos.

Sejam bons... tudo nos das fraquezas e misérias dos pequeninos...

Ante o tumulo recém erigido ao meu respeito, triste e magoad, enviando a expressão de meu pezar ao respeitavel Sr. Francisco L. Faleão e mais familia, e especialmente ao meu distincto amigo Sr. Theodoro Faleão.

VENTENA, O VENTANA.

NOTICIARIO

Guerra do Paraguay

27 DE OUTUBRO

1869 — O general Camira, voltando de Sangüinú-me á Concreção, mandou a 21 o major Francisco Antonio Martins com 80 homens no passo do Taquary desbaratar as partidas que por ali existiam.

A 25, no passo Ipané, aprisionaram a guarda; e entrando no povoado bateram e aprisionaram outra garnida de um official e 20 praças.

Final, a 27, na distancia de 10 leguas, encontraram um tropo de 100 homens, que se dirigiam ao rio Verde; e atacaram, a galope, com tal vigor, que 99 ficaram em nosso poder, assim como duas carretas, 100 rezes e 300 cavallos.

Nova turma de familias recobram a liberdade.

Deputado Seabra

Rio

Pedimos interferencia V. Ex.

Ministro da Fazenda não accre-

te medidas suggeridas para

Rio Grande contra commercio

esta praça e fronteira.

Contamos advogáveis tenaci-

dad e urgencia alfandegaria

Meza Rendas, unica medida sal-

vaguardar interesses fiscaes e

commercio licito. Saudações.

A comissão

Dr. Moysés Vianna

Guilherme Dias

Benigno Lucifres

Francisca Iriondo

Adolpho Rodrigues de Oliveira

Livramento, Outubro 25 de 1898

O NOSSO ANNIVERSARIO

IMPRESSA. — A 20 de Setem-

bro ultimo completou tre-

zenta annos de existencia *O Canabarro*.

folha paritaria que se publica em Sant'Anna do Livramento, porém que tem suas officinas typographicas na Rivera.

Saudamos o collega, com quem mantemos amistososa per-

muta ha longo tempo, pelo auspicio facto.

(D' O Combatente, de S. Maria).

— Ao distincto collega nossos

agradecimentos.

CLUB SPORTIVO

Conforme a convocação feita

reuniu-se no domingo ultimo,

na regular numero de socios do

nascenete Club Sportivo e de-

pois de algumas considerações

externadas pelo iniciador e pre-

sidente de provisorio — Alberto de

Loreazi — instalou-se a associa-

ção e elegem-se a sua primeira

directoria, que ficou assim com-

posta:

Presidente — Alberto de Lore-

azi.

Vice-presidente — Antonio C.

Rolim.

1.º Secretario — Anthero Car-

balli.

2.º Secretario — Guilherme D.

Filho.

Theozouzeiro — Martin Baretta.

Orador — Pedro Comas.

Comissão Fiscal. — Perfecto

Leirós, Hugolino Craxen A. Fa-

rias e Othello Tubino.

Directores de Mez. — Fran-

cisco Brum, José Oliveira,

Manoel Fernandez, — Joaquim

Macedo Soares, — José Leite Mo-

reira, — Adriano Moura, — Agos-

tinho Assunçãvete, — Miguel A.

contra o positivismo

Resolvi-se no dia 28 do

passado, em Porto Alegre, a

sessão da posse da nova dire-

ctoria da Sociedade Medica e

Chirurgica.

O presidente que conduzia o

do dominar na esphera politica. Combatem com vigor e muito talento as tendencias de subordinar o ensino medico do Rio Grande ás theorias e aos dogmas da mesma escola philosophica.

O discurso do joven e illustrado medico causou grande e impressionista sensação entre os seus collegas, que cobriram de palmas e bravas as suas palavras.

FISCO E COMMERCIO

A comissão nomeada pelo «Club Commercial» para protes-

tar e reagir por todos os meios legais, contra as accusações e insultos dirigidos pelo commercio do Rio Grande e outras praças contra o commercio licito do Livramento, dirigio tambem ao deputado J. J. Seabra, o seguinte telegramma.

Deputado Seabra

Rio

Pedimos interferencia V. Ex.

Ministro da Fazenda não accre-

te medidas suggeridas para

Rio Grande contra commercio

esta praça e fronteira.

Contamos advogáveis tenaci-

dad e urgencia alfandegaria

Meza Rendas, unica medida sal-

vaguardar interesses fiscaes e

commercio licito. Saudações.

A comissão

Dr. Moysés Vianna

Guilherme Dias

Benigno Lucifres

Francisca Iriondo

Adolpho Rodrigues de Oliveira

Livramento, Outubro 25 de 1898

O NOSSO ANNIVERSARIO

IMPRESSA. — A 20 de Setem-

bro ultimo completou tre-

zenta annos de existencia *O Canabarro*.

folha paritaria que se publica em Sant'Anna do Livramento, porém que tem suas officinas typographicas na Rivera.

Saudamos o collega, com quem mantemos amistososa per-

muta ha longo tempo, pelo auspicio facto.

(D' O Combatente, de S. Maria).

— Ao distincto collega nossos

agradecimentos.

CLUB SPORTIVO

Conforme a convocação feita

reuniu-se no domingo ultimo,

na regular numero de socios do

nascenete Club Sportivo e de-

pois de algumas considerações

externadas pelo iniciador e pre-

sidente de provisorio — Alberto de

Loreazi — instalou-se a associa-

ção e elegem-se a sua primeira

directoria, que ficou assim com-

posta:

Presidente — Alberto de Lore-

azi.

Vice-presidente — Antonio C.

Rolim.

1.º Secretario — Anthero Car-

balli.

2.º Secretario — Guilherme D.

Filho.

Theozouzeiro — Martin Baretta.

Orador — Pedro Comas.

Comissão Fiscal. — Perfecto

Leirós, Hugolino Craxen A. Fa-

rias e Othello Tubino.

Directores de Mez. — Fran-

cisco Brum, José Oliveira,

Manoel Fernandez, — Joaquim

Macedo Soares, — José Leite Mo-

reira, — Adriano Moura, — Agos-

tinho Assunçãvete, — Miguel A.

contra o positivismo

Resolvi-se no dia 28 do

passado, em Porto Alegre, a

sessão da posse da nova dire-

ctoria da Sociedade Medica e

Chirurgica.

O presidente que conduzia o

seu mandato, o dr. Olymbio

de Oliveira, leu um importante

e eloquente discurso, comba-

tando a invasão das theorias

positivistas no ensino do paiz.

Fez referencias á carta que o

dr. Jellio de Castilhos dirigio a

dr. Proscio Alves, director

geral da hygiene do Estado,

dispondo ser o Brazil o unico

paiz do mundo que offerree o

exemplo de baveria as contri-

Cavalheiro, — Amador Bolivar, — Eusebio Sovera, — Antenor Fernandez e Honorio Figueiredo.

DESMENTINDO

Por communicação particular que recebemos do Montevideo, somos informados que a Chefatura Politica de S. Eugenio communicara ao Governo, haver recebido do J. ao Francisco um officio no qual o tigre do Caty affirmava ser inexacta a noticia por nós publicada sobre a organização de um batalhão no acampamento do Caty.

É claro que o tigre hade negar; no entretanto, ainda ha poucos dias conversamos com um amigo que esteve no acampamento de João Francisco e que nos confirmou essa noticia.

Portanto, a noticia publicada por nós sobre a organização de um batalhão no acampamento do Caty, é verdadeira.

O RECRUTAMENTO

Entre os brazileiros aqui recrutados no monte de 19 do corrente, seguiu para Taquarém o cidadão Manoel Alonso, que era empregado n'um açougue.

Manoel Alonso com o seu trabalho sustentava sua mãe octogenaria e enferma, mulher e filhos pequenos, e as pessoas estão actualmente soffrendo miséria e na dura necessidade de implorar a caridade publica, como o está fazendo, o que com certeza não succederia se a policia soubesse cumprir seus deveres e não obrigasse a Manoel Alonso a embarcar violentamente para Taquarém.

Reclamamos a attenção do Sr. Vice Consul Brazileiro, para esta noticia.

FIGURES

Contemos como os pituitas-lvas livres, parladores como as corruas, fizeram annos no dia 24 o travesso *castellano*, filho querido do Sr. Sergio Fuentes; e no dia 25 a galante *Minosa* estremejada fillinha do Sr. José Blanco.

As *Castellano* e a *Minosa* Deuses sorridentes lhes diz: Tenham vida venturosa, Feliz... tuas muito feliz!

THEATRO

Muito concorrido esteve o espectáculo da sociedade dramatica «Juventude Artistica», levando a scena no domingo ultimo.

O desempenho do drama agradou geraltute.

ENFERMO

No Livramento continúa enfermo, ainda que já muito melhorado, o habili educacionista, nosso particular amigo Sr. José Chaves de Almeida, a quem desejamos prompto e completo restabelecimento.

OS RECRUTADOS

Seis apenas, foram os recrutados que oliveram sua liberdade em Taquarém e foram reconduzidos para esta villa.

Esperamos que o nosso amigo Sr. Daniel Gomes de Freitas, digno Vice-Consul brazileiro aqui residente, não esmoreça á meio caminho, e procure por todos os meios obter a liberdade dos outros brazileiros recrutados, que são ainda mais de trinta.

PASCOM ROBATO

Entre Livramento, Rivera, Estação Palomas e S. Engenio

SAHIDAS GERAES DE

Rivera e Livramento 6, 16 e 24

De S. Engenio 2, 12 e 22

BAILE

No proximo sabbado o symphatico «Club Borboletas» realisa o seu baile correspondente a este mez, nos salões do Collegio Municipal.

ESTADAS

Do Taquarém chegou ontem e regressa hoje o nosso estimado amigo Dr. José Adolpho Ferreira, muito digno Vice-Consul brazileiro naquella localidade.

— Ao Livramento chegou ha dias a Exma. esposa do nosso amigo Sr. José da Rosa Dutra. Nossas saudações.

TELEGRAMMAS

Servico especial d' O Canabarro

PORTO ALEGRE, 26.

O alferes Ivo Leite assasinou, em S. Gabriel, o tenente Prado, ambos do 8.º regimento.

O Dr. Prudente de Moraes respondendo o telegramma que lhe dirigiu o presidente do Estado, acerca da publicação do General Carlos Telles, diz textualmente:

«O Governo Federal, consciencia de seus deveres, continuará a respeitar a autonomia dos Estados, ainda mesmo tratando-se daqueles cujos governos faltam á consideração e ao respeito devidos á soberania da União e á pessoa do seu presidente».

Corresp.

Antonio Ferreira Prestes Guimarães

ANTIGO AVONADO

acaba de estabelecer seu estriplorio de advocacia na cidade de Sant'Anna do Livramento á rua 29 de Junho, prédio n. 52.

Encarece-se de tratar com zelo e actividade de todos os assumptos forenses, relativos á sua profissão, quer nos additios desta cidade, quer nos comarcas circunvizinhas

Pharmacia ORIENTAL

— DE —

JOAO CAFFONE

(PHARMACEUTICO)

O proprietario desta bem montada pharmacia offerece ao publico desta localidade e do Livramento, o seu estabelecimento, sempre bem surtido de tudo quanto se relaciona com uma casa desta ordem.
Tem sempre á venda os melhores e mais legitimos preparados estrangeiros. O trabalho de manipulação é garantido e feito sempre com toda a presteza possivel.
Aviaza-se receitas a qualquer hora do dia ou da noite.

PREÇOS BARATISSIMOS

RUA SARANDÍ

RIVERA

Alfaiataria

RIO-GRANDENSE

— DE —

ANTONIO ERIFANEO

RUA DOS ANDRADAS N.

Esta já bem conhecida alfaiataria, fundada nesta localidade em

1885,

acaba de receber, directamente da Europa, um magnifico e estrondoso sortimento de boas casimiras, como sejam: especialidade em *Reper Grantos*, preto e azul, genero chinês, de diversos padrões, para todos os gostos e proprios para esta estação.

Possue tambem habéis-artistas que, com presteza e solidez, manufacturam toda e qualquer obra, ao gosto do mais exigente freguez.

Os preços porque delibieron vender seus generos são tão razoáveis que não teme competencia.

Venham o verificar-se ao.

LIVRAMENTO

Ferraria e Carpintaria

DE

ANDRÉ BOTTARO

Neste estabelecimento trabalha-se com perfeição em tudo quanto se refere á este ramo de negocio.

Concertam-se e fabricam-se vehiculos e aprrompta-se com esmero e brevidade todo e qualquer trabalho.

PREÇOS MODICOS

RIVERA

MADEIRAS

Taboas, eixos de batanga, linhas etc., etc. em casa dos Srs. Conde & Blanco, Livramento.

LOJA E ARMAZEM

15 DE MAIO,

— DE —

Antonio A. Ferreira

GERENTE: -- ILYRIO NUNES

ESTÁÇÃO LAURELES

Nesta casa, recentemente aberta á concorrência publica, encontrarão os habitantes da campanha e transeuntes um esplendido sortimento de toda classe de mercadorias concorrentes aos ramos de fazendas, molhados, ferragens, longas e etc. Como nova, esta casa deseja acreditar-se e por isso resolveu vender suas mercadorias por preços sumamente modicos, nunca vistos na campanha, não temendo

competencia alguma.

Para os transeuntes e viajantes que venham tomar o trem, a casa tem boas accommodações e dá hospedagem, podendo os Srs. passageiros contar com excellento trato, abundante comida e bons vinhos. Tem tambem poteiros para cavallos, bem seguro e empastado o peão para ensillar os cavallos a qualquer hora que sejam pedidos. Compra fructos do paiz pelos mais altos preços, offerecendo nisto vantagens por não fazer a casa despeza com fretes de carretas. Dentro dos seus ramos de negocio a casa recebe toda classe de encomendas, obrigando-se a mandalas vir de Montevideo, Taquarembó, Rivera ou Livramento mediante uma insignificante commissão.

PREVENÇÃO FINAL: -- A CASA NÃO FIA!

LAUBELES

JUNTO Á ESTÁÇÃO

Officinas Industriales

— E —

FABRICA DE TAMANCOS

À VAPOR

— DE —

Estevão De Lorenzi

Nesta antiga e bem conhecida casa encontra-se sempre grande sortimento em fogões economicos, torradores de café, machinas para amassar etc. etc.

Fazem-se concertos e pintam-se toda classe de VEHICULOS: diligencias, carros, carroças, carretas, etc.

Concerta-se tambem toda classe de machinas e armas: e finalmente trabalha-se por completo no ramo de FERRARIA E MECANICA.

Faz-se, promptamente, com esmero e perfeição, qualquer obra em forros, assallhos, portas, janellas, portabóias de todas as classes e medidas e trabalha-se em tudo quanto é concernente a CARPINTARIA.

Tem sempre preparado e prompto um completo SORTIMENTO em JANELLAS e PORTAS de todos os gostos e classes. TABOAS para assallhos e forros, sendo aquellas machimbradas.

FAZ-SE MOBILIAS COMPLETAS PARA ALCOVA E COMEDOR, segundo desenhos os mais modernos, luxo e elegancia; e TEM-SE DESTAS, SEMPRE UM COMPLETO SORTIDO.

Ha tambem completo sortimento de omnibus, carroças, carretilhas, etc. etc.

— TORNEA-SE QUALQUER PEÇA PARA MOVEIS —

Trabalha-se para as talabarterias e faz-se cabeças de lombos, serigotes, armações para sellins, e qualquer outra peça do mesmo genero.

TAMANCARIA

Ha sempre um grande sortido em tamancos, de fazenda e de couro, lisos e com fivellas. — VENDE-SE POR ATACADO E A VAREJO.

Estas officinas servidas com machinas dos mais aperfeiçoados systemas, dispõe para o caso de GRANDE DEPOSITO DE TODAS AS CLASSES, que tambem estão a venda.

— POR PREÇOS MODICISSIMOS —

RUA 1.ª DE MARÇO — ESQ. 24 DE MAIO

LIVRAMENTO

HOTEL DO COMMERCIO

FUNDADO EM 1869)

LIVRAMENTO

RUA 29 DE JUNHO NUM. 9 — ESQUINA 1.ª DE MARÇO

— DE —

Antonio Tommasi

PROPRIETARIO DO

RESTAURNAT 25 DE MAYO

CALLE SARANDÍ—RIVERA

GRANDE
deposito de sementes de hortaliças

DE SUPERIO QUALIDADE
Vende-se em casa de Pedro Cruzen
LIVRAMENTO



BARBERIA

EL FERRO CARRIL

DE

ENRIQUE ARBIFEUILLE

Todos al Ferro Carril
Que en esta casa modelo,
Se afrita y se corta el pelo
En un rato á quince mil.

Se hacen obras en cabello,
Bonitas, baratas, buenas;
Como anillos y cadenas
Y relevos de — lo bello.

— CALLE SARANDÍ—RIVERA —

EM TEMPO

Os abaixo-assignados, declaram aos amigos do **FIADO** que desta data em diante deixam de ter BORREADOR, limitando-se á vender lavata para vender muito, pouco, **À DINHEIRO**.
Outro sim, tendo os mesmos que satisfizerem compromissos pedem aos seus credores a fôrça de, com urgência, satisfazerem seus debitos. Livramento, 12 de Julho de 1898.

FIGUEIREDO & LLS.

Collegio Livramento

A DIRECTORA

ZELINDA A. RODRIGUES

Instrução primaria e secundaria comprehendendo trabalhos de agulha.

Accetta lições em casas particulares

PREÇOS MODICOS